

DECRETO Nº 065/2013

DATA: 19 de agosto de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e de outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 7º do inciso I e II da Lei Municipal nº 517/12 de 18 de Outubro de 2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAUDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.00602.032 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

3.3.90.30 - 497 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – 497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAUDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.00602.032 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

3.1.90.11 - 497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de agosto de 2013.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**